



Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho,
Oficial do Registro de Imóveis da 1ª
Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado
de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 4.487, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art. 19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art. 41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original Jardim Leblon, com a área de 3.247,75m², sendo: 29,144m de frente; 16,97m de chanfrado; 40,890m com a chácara 11; 80,871m do lado direito com a chácara 11 e 69,00m do lado esquerdo com a Alameda das Mansões. PROPRIETÁRIOS: WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES e s/m SÔNIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES, CPF nº 014.049.621; WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR e s/m VALCÍRIA LEDA BANDEIRA GUIMARÃES, CPF nº 035.390.911; IBERÊ MONTEIRO DO ESPÍRITO SANTO e s/m OLINDINA OLÍVIA CORREIA MONTEIRO, CPF nº 002.949.181 e LORIMÉ GUALBERTO DINIZ e s/m MARIA JOSÉ DE SOUZA GUALBERTO, CPF nº 021.622.101, brasileiros, casados, advogados e do lar, residentes e domiciliados nesta Capital. TÍTULO AQUISITIVO: Transcrito sob o nº 91.725 neste Cartório. Dou fé. O Suboficial.

Av1-4.487 - Goiânia, 10 de Junho de 1.976. Certifico que o imóvel acima matriculado está gravado com um ônus, referente a uma hipoteca inscrita no Livro 2-C, sob o nº 4.117, de 12/09/74, no valor de US\$ 150.000,00, em favor do FIRST NATIONAL CITY BANK. Dou fé. O Suboficial.

R2-4.487 - Goiânia, 10 de Junho de 1.976. Por Escritura Pública de Constituição de Garantia Hipotecária, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Livro 591, fls. 29/43, em 08/04/76, os proprietários acima qualificados, na qualidade de intervenientes dadores, ofereceram para garantia da dívida da firma LEGENDA EDITORA E EMPREENDIMENTOS PROMOCIONAIS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 01.270.719, dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, em 2ª e especial hipoteca à FIRST NATIONAL CITY BANK, com sede em Nova Iorque-E.U.A., e FNC - COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em São Paulo-SP, CGC nº 33.061.077, pela importância de US\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil dólares americanos), equivalentes em moeda nacional a Cr\$ 1.289.250,00 a ser resgatada em 02 parcelas de US\$ 15.000,00 (quinze mil dólares), cada uma, vencíveis em 20/09/76 e 19/09/77 e a última parcela de US\$ 105.000,00 (cento e cinco mil dólares), vencível em 19/09/77, à taxa de juros de 3% ao ano. Demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av3-4.487 - Goiânia, 25 de Setembro de 1.978. Certifico que esta averbação é feita para consignar o cancelamento da hipoteca inscrita sob o nº 4.117, Livro 2-C, objeto da Av1 acima. Dou fé. O Suboficial.

Av4-4.487 - Goiânia, 25 de Setembro de 1.978. Certifico o cancelamento da hipoteca referente ao R2 acima, em virtude do recibo de quitação da mesma, expedido em 04/10/77, pelo CITIBANK N.A., Agência de Brasília-DF. Dou fé. O Suboficial.

R5-4.487 - Goiânia, 19 de Outubro de 1.978. Por Escritura Pública de Mútuo de Dinheiro com Garantia Hipotecária, lavrada no 4º Ofício desta Capital, Livro 652, fls. 180vº/184, em 10/10/78, o Sr. Willian da Silva Guimarães e s/m, retro qualificados, deram dentre outros, o imóvel objeto desta matrícula, com

a interveniência dos demais proprietários, em 1ª e especial hipoteca à CAIXA ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS, Agência desta Capital, pela importância de Cr\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil cruzeiros), com juros à taxa de 2,8% ao mês, emolumentos e ISOF, perfazendo um débito de Cr\$ 1.760.109,84 (Hum milhão, setecentos e sessenta mil, cento e nove cruzeiros e oitenta e quatro centavos), a ser resgatada em 36 prestações mensais, vencendo-se a 1ª em 10/11/78. Demais condições constam da Escritura. Dou fé. O Suboficial.

Av6-4.487 - Goiânia, 08 de Junho de 1.999. Procedo ao cancelamento da hipoteca objetivada no R5 acima, conforme autorização da Caixa Econômica do Estado de Goiás, datada de 20/01/98. Dou fé. O Suboficial.

Av7-4.487 - Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.999. Procedo a esta averbação para consignar que parte do imóvel desta matrícula juntamente com parte de cada um dos matriculados sob os n.ºs 4.470, 4.479 a 4.486 e a totalidade dos matriculados sob os n.ºs 4.476 e 4.477, passaram a constituir um único, identificado por ZPAI/APM, com área de 24.604,17m², cujas medidas e confrontações constam da matrícula n.º 126.841. Dou fé. O Suboficial.

Av8-4.487 - Goiânia, 22 de Fevereiro de 1.999. Procedo a esta averbação tendo em vista a Escritura Pública lavrada no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, às fls. 186/189 do livro W-1.293 em 29/10/98, protocolada sob o n.º 247.756 em 18/02/99, para consignar que o imóvel desta matrícula passou a ter área remanescente de 3.247,750m², sendo 29,144m de frente; 40,8900m de fundos APM Ch 11; 80,871m à direita com o lote 09; 69,00m à esquerda com a Alameda Mansões e 16,944m de chanfrado. Dou fé. O Suboficial.

R9-4.487 - Goiânia, 08 de dezembro de 2000. Por Escrituras Públicas de Compra e Venda e Re-Ratificação, lavradas no 4º Tabelionato de Notas desta Capital, livros 1.323-W e 1586-N, fls. 053/058 e 238/240, em 03/03/1999 e 06/12/2000, respectivamente, protocoladas sob o n.º 280.036 em 07/12/2000, os proprietários Willian da Silva Guimarães portador do CPF n.º 014.049.621-15 e s/m Sônia Maria da Silva Guimarães portadora do CPF n.º 211.498.521-00, Willmar Guimarães Júnior portador do CPF n.º 035.390.911-49 e s/m Vacira Lêda Bandeira Guimarães portadora do CPF n.º 211.498.521-00, Iberê Monteiro do Espírito Santos portador do CPF n.º 002.949.181-91 e s/m Olindina Olívia Correia Monteiro portadora do CPF n.º 071.046.181-04, Lorimé Gualberto Diniz e s/m Maria José de Souza Gualberto, ambos portadores do CPF n.º 021.622.101-34 venderam o imóvel objeto desta matrícula, para a TROPICAL IMÓVEIS LTDA, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.221.794/0001-49, pelo preço de R\$ 7.114,22. Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme DUAM n.º 169.4936-1, emitido em 01/12/2000. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 01 de setembro de 2010.

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Felipe Teixeira Loyola
Suboficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA.

Rúbrica da autoridade expedidora.: 

